

RESOLUÇÃO SME Nº 1022 DE 30 DE ABRIL DE 2009

Altera da Resolução SME nº 696, de 20 de fevereiro de 2001, na forma que menciona.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 16.597, de 15 de abril de 1998, em especial o contido em seu artigo 5º; e

CONSIDERANDO que as instituições representantes da sociedade civil que fazem parte do Conselho Municipal de Educação da cidade do Rio de Janeiro, já comprovaram condições para obtenção do credenciamento com base no disposto na Resolução SME nº 696, de 20 de fevereiro de 2001,

RESOLVE:

Art.1.º Alterar o artigo 5º da Resolução SME nº 696, de 20 de fevereiro de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art.5º.....

I -.....

II-.....

III-.....

§1º.....

§2º As disposições contidas neste artigo não se aplicam às entidades da sociedade civil já representadas no Conselho Municipal de Educação- CME/RJ, salvo a comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ, atualizada, bastando a apresentação de ofício, dirigido à Secretária Municipal de Educação, por intermédio do qual o representante legal da entidade manifestará interesse em manter a representatividade junto ao CME/RJ, devendo ser anexada ao expediente cópia da última ata de eleição do representante legal” (NR)

Art.2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2009.

CLAUDIA COSTIN